

Exma Senhora
Presidente da
ANACOM

mercados3ae3b@anacom.pt

Data: 19 de janeiro de 2017

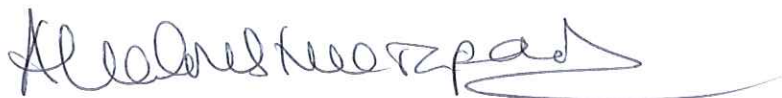
N. Refª : PARC-000022-2017

Assunto: Não acolhimento da Recomendação da Comissão Europeia relativamente aos processos PT/2016/1888 e PT/2016/1889, respeitantes à análise dos mercados de acesso local grossista num local fixo e de acesso central grossista num local fixo para produtos de grande consumo

Na sequência da vossa Consulta Pública, junto enviamos os nossos comentários, mantendo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais,

Com os meus melhores cumprimentos,

A Diretora Geral

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ana Cristina Tapadinhas", with a long horizontal flourish extending to the right.

(Ana Cristina Tapadinhas)

A DECO concorda com as “sérias dúvidas” suscitadas pela Comissão Europeia e considera que o regulador deve aprofundar a investigação da situação de concorrência no território.

Em relação aos argumentos que invocam o facto das obrigações de acesso à rede de fibra ótica da MEO serem impostas em áreas onde este operador não tem praticamente cobertura de fibra, infelizmente não é possível fazer qualquer consideração dado que esses dados não são disponibilizados. O consumidor não consegue sequer saber que operadores e tecnologias têm à sua disposição no local onde pretende instalar o serviço a não ser que contacte todos os operadores um a um, uma vez que a informação de cobertura geográfica dos serviços não é pública.

Porém, mesmo que assim seja, consideramos que LTE em local fixo não é equiparável, quer em termos de funcionalidades técnicas, quer em termos de serviços e tarifários. Tratam-se de tarifários que incluem geralmente apenas internet fixa de 20 Mbps, 40 Mbps ou 100 Mbps ou, quando se tratam de pacotes de TV / Net / Telefone/ Telemóvel, trata-se de um serviço por satélite em que a internet é limitada a 40 Mbps via LTE em local fixo. Nos tarifários de fibra ótica, além das velocidades de 100, 200 ou 400 Mbps, também já existe a possibilidade de velocidades de 1 Gbps, sendo também uma opção mais barata tendo em conta as características oferecidas. Por exemplo, atualmente o pacote Vodafone Fibra 100 Mbps TV+Net+Tel custa € 28,90 (sem box ou com a box negociada gratuita), enquanto uma opção de internet via LTE em local Fixo fornecida pela NOS custa € 32.99 para a mesma velocidade de 100 Mbps (37.99 preço standard). Já a Nowo possibilita também uma opção de internet 100 Mbps (com 33 canais de TV analógicos) por € 19.90.

O acesso a tarifários mais competitivos (disponíveis unicamente em soluções de fibra e de operadores concorrentes à MEO) tem que ser incentivado de alguma forma e consideramos que até ao momento isso não se tem verificado, sobretudo nas designadas áreas não competitivas.

Vodafone

€28,9 /mês

Como aderir

Oferta de €25 em video clube
1 mês Canais Premium
Telefone fixo

 **145 Canais** na Tv Box

 **100/100 Mbps** 1 Gbps/100 Mbps

 **Chamadas incluídas**

NOS

Escolha o tarifário de internet que melhor serve as suas necessidades:

	20 Megas	40 Megas	100 Megas
Velocidade de download até	20Mbps	40Mbps	100Mbps
Velocidade de upload até	2Mbps	4Mbps	10Mbps
Mensalidade	€25,99 €22,99	€32,49 €27,99	€37,99 €32,99

A oferta pressupõe um período de fidelização de 24 meses.
Para consultar ofertas sem fidelização e com outros períodos de fidelização, clique [aqui](#).

NOWO

O meu NOWO começa com:

Internet 100 Mbps

19,99€ /mês

100 Mbps de download com 10 Mbps de Upload

Inclui **33 canais de TV**, sem custos adicionais para si.
Por já se encontrarem na nossa rede, estes canais analógicos são oferecidos gratuitamente na subscrição do serviço de Internet.

[Descrição do Serviço](#)

[Ver Lista de Canais](#)



Na página 10 a ANACOM refere o seguinte: “os operadores praticam, desde sempre, preços uniformes no território nacional, pelo que, no limite, e ainda que a MEO fosse o único operador presente em determinadas áreas, as populações destas áreas beneficiariam dos mesmos preços de que beneficiam os clientes da empresa nas Áreas C”. A DECO considera que este argumento não é procedente dado que os operadores praticam preços distintos consoante as zonas (e o próprio cliente faz a diferença, já que a sua capacidade de negociação também interfere no preço que paga) para o mesmo serviço. Veja-se os seguintes casos para o operador NOS e MEO, sendo que um dos fatores que normalmente mais interfere no preço é a presença ou não de Fibra da Vodafone (e mais recentemente a alternativa da Nowo).

NOS Iris 100 Megas (preço standard publicitado na página para o único serviço Iris 100 Megas disponível: 166 canais 100 Mbps e Telefone Ilimitado) = € 44.99 (€ 32.99 durante 6 meses)

NOS Iris 100 Megas (138 canais 120 Mbps Telefone Ilimitado) 2845-208 Amora = € 38.49 (preço de Janeiro de 2017)

NOS Iris 100 Megas (138 canais 120 Mbps Telefone Ilimitado) 2780-309 Oeiras = € 40.99 (preço de Janeiro de 2017)

NOS Iris 100 Megas (138 canais 120 Mbps Telefone Ilimitado) 2745-755 Queluz = € 28.99 (preço de Janeiro de 2017)

NOS Iris 100 Megas (138 canais 120 Mbps Telefone Ilimitado) 2790-125 Carnaxide = € 31.99 (preço de Janeiro de 2017)

MEO Fibra Total 100 (preço standard publicitado na página para o único serviço Fibra Total 100 disponível 150 canais 200 Mbps e Telefone Ilimitado) = € 44.99 (€ 32.99 durante 6 meses)

MEO Fibra Total 100 2675-554 Odivelas = € 29.489 (preço após o aumento de Novembro 2016)

MEO Fibra Total 100 2130-284 Benavente = € 38.989 (preço após o aumento de Novembro 2016)

Na página 11, refere-se “Porém, não se encontra estabelecida uma relação positiva entre regulação do acesso e investimento em redes de acesso por parte do operador com PMS. Pelo contrário, como referido, alguns estudos sugerem uma relação negativa entre uma e outro. Assim, existe o risco de a imposição de regulação do acesso a uma rede de fibra ótica que ainda não foi implantada ter um efeito negativo no investimento do operador com PMS.” Seria importante que fossem citados os estudos que sugerem essa relação negativa, sendo que o que se verifica na literatura são visões conflituosas sobre o impacto da regulação do acesso no investimento (cf. Cambini & Jiang (2009). Broadband investment and regulation: A literature review. *Telecommunications Policy* 33 (2009), 559 -574).

Consideramos assim que, no caso específico português, a forma de permitir que o acesso a tarifários mais competitivos nas áreas NC passa pela imposição de uma obrigação de acesso à fibra da MEO, sendo que o regulador deve avaliar quais as formas mais eficazes de promover e incentivar o investimento em RNG nas zonas que ainda não estão cobertas (dado que até ao momento não existe esta obrigação de acesso e não é por isso que essas zonas se revelaram atrativas, segundo refere o próprio regulador, pelo que o problema não parece estar dependente da decisão de obrigação de acesso à fibra da MEO).

Consideramos que a ANACOM não deverá opor-se à obrigação de acesso à RNG do operador PMS, nas freguesias predominante rurais das áreas não competitivas (NC), pelas seguintes razões:

- A existência de ofertas concorrenciais deve sempre que possível estar disponível para os consumidores moradores nas freguesias predominante rurais das áreas não competitivas (NC), sobretudo face a uma baixa perspectiva de investimento privado ou de auxílios estatais em RNG, nesses locais.
- As outras tecnologias a que os consumidores poderão ter acesso, como a própria rede de cobre e ainda o LTE em local fixo, não constituem ofertas verdadeiramente concorrenciais porque:

A tecnologia LTE em local fixo ainda não é equiparável às RNG, nem em serviços (nomeadamente para o fornecimento de serviços triple play), nem em tarifários.

As obrigações de acesso que a ANACOM impôs no contexto da rede de cobre, (tanto no mercado de acesso local grossista num local fixo como no mercado de acesso central grossista num local fixo, para produtos de grande consumo), não estão a dar os resultados esperados tendo em conta a oferta proposta pela MEO com custos pouco convidativos.

- Apesar da prática de proximidade tarifária adotada até à data no território nacional, o operador Vodafone consegue fazer a diferença com uma oferta triple play de mensalidade mais baixa.